



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL 796/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO §4º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 521/2022, REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO E ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS “a” E “b” DO ARTIGO 4º DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a redação do §4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 521/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 4º - Aos detentores de cargos comissionados (CCs), ocupantes de cargos com função gratificada e aos agentes políticos fica estabelecido o limite de 10(dez) diárias mensais.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores Municipais e demais colaboradores elencados no artigo 2º, §1º da Lei 521/2022, com base no índice de revisão geral – IPCA (IBGE), no percentual proporcional de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento), referente ao acumulado dos últimos doze meses.

Art. 3º - Em virtude do disposto no artigo anterior, fica alterada a redação das **Alíneas “a” e “b” do Artigo 4º da Lei 521/2022** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º (...)

- a) Sem pernoite, o valor da diária será de R\$ 115,75 (cento e quinze reais e setenta e cinco centavos);*
- b) Com pernoite, o valor da diária será de R\$ 315,66 (trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos);”*

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração